

ÍNDICE

BAHIA	6
BARREIRAS / BA	6
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FLAVIO SANTOS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOUSA LOPES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAILMA DE CARVALHO DOS SANTOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MANOEL FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALMEIDA SAMPAIO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENIZE TRINDADE PEREIRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGO DA CUNHA DE CASTRO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGO DA CUNHA DE CASTRO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURICO DIVINO DAS NEVES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEIA DOS SANTOS MACEDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGRICIA DE SOUZA RAMOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABILIANE PATRICIA GOMES NUNES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARIENE DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARIENE DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARIENE DE SOUZA, SP	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA DE SOUZA, SP	
18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARIENE DE SOUZA, SP	
18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SACRAMENTO, SP	
18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO NUNES DA SILVA, SP	
18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEIA DOS SANTOS MACEDO, SP	
18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ADELSON DE MACEDO NETO	
BOM JESUS DA LAPA / BA	25
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	25
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODON PEREIRA DO VALE	
LAURO DE FREITAS / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIVAL BARBOSA DANTAS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA DANTAS	
GOIÁS	27
SENADOR CANEDO / GO	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE SOUZA BRITO, KATIA SILIENE DE SOUZA	
PARÁ	28
ALTAMIRA / PA	28
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	28
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 3G INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	
BELEM / PA	29
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MARCIA MONTEIRO DA SILVA	
RIO DE JANEIRO	29
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	29
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SOUZA DA SILVA, BEYLE VICTOR GOMES DA SILVA	
IGUABA GRANDE / RJ	30
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ALVES DE QUEIROZ	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DA SILVA FERREIRA	
ITABORAI / RJ	31
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO CASERTA BASTOS, FATIMA CRISTINA FIGUEIREDO BASTOS	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS JOSE MARTINS DA FONSECA	31
RIO DAS OSTRAS / RJ	32
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA COTA DA FONSECA	32
RIO DE JANEIRO / RJ	32
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK MOREIRA POVOAS	32
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FONTES DE AZEVEDO, DANIELE ANTUNES DA SILVA FARIAS FONTES	33
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON ROSA DE OLIVEIRA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LANDER CLAUDIO GALARCE, RAABI VIEIRA GALARCE	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MESSER	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MESSER	34
SAO GONCALO / RJ	35
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERIS ALBERTO VITORIA LIMA	35
SAO JOAO DA BARRA / RJ	35
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARINETE RIBEIRO PAES	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIVALDA FERREIRA DE CARVALHO MARQUES	36
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAERTE ANDRADE DE SOUZA	36
SAQUAREMA / RJ	36
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	36
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FEFM IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.	36
SANTA CATARINA	37
BALNEARIO CAMBORIU / SC	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NICARO NEARCO FORNARI	37
BARRA VELHA / SC	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	38
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUBENS DE AVIZ	38
BLUMENAU / SC	41
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA SCHMITT DA SILVA, IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA	41
BOM RETIRO / SC	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADF SERVICOS DE	42

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

ESTACIONAMENTO EIRELI	42
BRUSQUE / SC	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	42
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIGIA MARIA RAULINO	43
CACADOR / SC	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVONETE RUPPEL MELLO	43
CRICIUMA / SC	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	44
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CRICIUMA	44
FLORIANOPOLIS / SC	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ACCR INCORPORACOES LTDA	45
GASPAR / SC	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	45
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NELSON JOSE HOSTINS, NILMA MARIA HOSTINS	46
HERVAL D'OESTE / SC	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE	46
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRISAS DO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	46
JOINVILLE / SC	46
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AILTON JOSE CASAGRANDE, MARIA HELENA VIEIRA TAVARES CASAGRANDE, BARCELOS E ASSOCIADOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS	46
ORLEANS / SC	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	47
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSVALDO FURLAN, MARIA JULIA BARZAN FURLAN, ODETE FURLAN	47
PRESIDENTE GETULIO / SC	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	47
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSABLU CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP	47
RIO DO SUL / SC	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	48
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIETE WAILDICH KRZYZANOWSKI, JORGE KRZYZANOWSKI	48
SAO BENTO DO SUL / SC	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	48
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLENE MARIA VERBINENN, AGUSTINHO VERBINENN, MARLI TERESINHA MAES, OSNIR MAES, LUIZ CARLOS GORTLER, SUELI TERESINHA BORGES GORTLER, MARGARETE GORTLER RODRIGUES, EDILSON RODRIGUES, KEYTHIUCIA GORTLER, DIEGO DA SILVA RAMOS, EDSON JOSE MAES, ADRIANA DIAS MAES	48
SAO JOSE / SC	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BRAULINO DA SILVA	49

.....	49
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	50
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE	50
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE	50
TIJUCAS / SC	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILMAR DUARTE GOMES, JANE LUCIA SOUZA GOMES	51
TIMBO / SC	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	52
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GIDAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	52
SÃO PAULO	52
AURIFLAMA / SP	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS FRANCISCO DE ALENCAR	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLISSIA CANOSSI FERREIRA	53

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR (CPF: 01369140550) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-0846 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22630 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 08; Lote: 46, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 160/2021): I) Referência: 8/30/2015 a 10/05/2016; II) Valor: 30945,55. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 30945,55, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 3094,56 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FLAVIO SANTOS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ANDERSON FLAVIO SANTOS DA SILVA (CPF: 97479403534) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1045 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22654 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 10; Lote: 45, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 166/2021): I)

Referência: 1/10/2014 a 10/03/2021; II) Valor: 41803,91. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 41803,91, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 4180,39 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SOUSA LOPES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) DIEGO SOUSA LOPES (CPF: 04359885571) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1139 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22678 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 11; Lote: 39, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 191/2021): I) Referência: 7/10/2016 a 10/05/2019; II) Valor: 19795,61. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 19795,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 1979,56 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAILMA DE CARVALHO DOS SANTOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial

situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) DAILMA DE CARVALHO DOS SANTOS (CPF: 04106788560) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1222 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22695 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 12; Lote: 22, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 188/2021): I) Referência: 1/10/2018 a 10/03/2021; II) Valor: 13040,87. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 13040,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 1304,09 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CARLA ANDREIA GONÇALVES DE OLIVEIRA MARTINS (CPF: 3681495521) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2323 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22757 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 23, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 173/2021): I) Referência: 2/10/2015 a 10/07/2016; II) Valor: 20259,35. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 20259,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 2025,94 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos

os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR (CPF: 01369140550) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2338 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22760 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 38, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 159/2021): I) Referência: 8/30/2015 a 10/05/2016; II) Valor: 29096,33. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 29096,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 2909,63 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) (CPF: 01369140550) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2339 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22761 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 39, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 157/2021): I) Referência: 9/10/2013 a 10/05/2016; II) Valor: 26890,04. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 26890,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 2689 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas.

SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR (CPF: 01369140550) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2345 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22766 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 45, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 156/2021): I) Referência: 1/10/2015 a 10/03/2021; II) Valor: 30845,04. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 30845,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 3084,5 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR (CPF: 01369140550) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por

Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2348 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22768 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 48, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 154/2021): I) Referência: 4/10/2018 a 10/03/2021; II) Valor: 14748,23. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 14748,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 1474,82 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER LUIS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CLEBER LUIS DA SILVA (CPF: 99967014687) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2634 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22828 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 26; Lote: 34, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 184/2021): I) Referência: 8/10/2016 a 10/12/2018; II) Valor: 18349,4. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 18349,4, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 1834,94 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLEBER LUIS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@cruhbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CLEBER LUIS DA SILVA (CPF: 99967014687) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2634 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22828 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 26; Lote: 34, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 184/2021): I) Referência: 8/10/2016 a 10/12/2018; II) Valor: 18349,4. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 18349,4, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 1834,94 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS MANOEL FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@cruhbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CARLOS MANOEL FILHO (CPF: 35486058500) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2852 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22864 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 28; Lote: 52, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 174/2021): I) Referência: 4/10/2019 a 10/03/2021; II) Valor: 7439,96. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 7439,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 744 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo

definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR (CPF: 01369140550) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2347 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 23158 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 47, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 155/2021): I) Referência: 4/10/2018 a 10/03/2021; II) Valor: 14749,43. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 14749,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 1474,94 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE ALMEIDA SAMPAIO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ANDRE ALMEIDA SAMPAIO (CPF: 03464183564) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-3706 em 10/04/2011, registrado na Matrícula nº 23288 deste

Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 37; Lote: 106, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 158/2021): I) Referência: 12/10/2011 a 10/05/2016; II) Valor: 66748,44. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 66748,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 6674,84 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENIZE TRINDADE PEREIRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ELENIZE TRINDADE PEREIRA (CPF: 05014038506) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4711 em 16/04/2011, registrado na Matrícula nº 23321 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 47; Lote: 11, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 198/2021): I) Referência: 10/14/2011 a 10/03/2021; II) Valor: 68610,31. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 68610,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 6861,03 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGO DA CUNHA DE CASTRO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) DIEGO RODRIGO DA CUNHA DE CASTRO (CPF: 01784522546) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-6438 em 12/04/2011, registrado na Matrícula nº 23378 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 64; Lote: 38, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 189/2021): I) Referência: 1/10/2016 a 10/03/2021; II) Valor: 27791,15. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 27791,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 2779,12 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGO DA CUNHA DE CASTRO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) DIEGO RODRIGO DA CUNHA DE CASTRO (CPF: 01784522546) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-6439 em 12/04/2011, registrado na Matrícula nº 23379 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 64; Lote: 39, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 190/2021): I) Referência: 11/10/2015 a 10/03/2021; II) Valor: 31403,78. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 31403,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 3140,38 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo

definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO (CPF: 50611739534) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1912 em 09/05/2011, registrado na Matrícula nº 23739 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 19; Lote: 12, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 169/2021): I) Referência: 7/10/2011 a 10/03/2021; II) Valor: 318976,8. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 318976,8, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 31897,68 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO (CPF: 50611739534) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2003 em 09/05/2011, registrado na Matrícula nº 23741

deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 20; Lote: 03, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 170/2021): I) Referência: 10/14/2011 a 10/03/2021; II) Valor: 253638,42. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 253638,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 25363,84 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ELIZANGELA DE SOUZA (CPF: 00588117536) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2327 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 23744 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 27, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 199/2021): I) Referência: 1/10/2013 a 10/05/2016; II) Valor: 48972,27. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 48972,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 4897,23 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURICO DIVINO DAS NEVES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) EURICO DIVINO DAS NEVES (CPF: 00512450510) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4120 em 25/05/2011, registrado na Matrícula nº 23766 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 41; Lote: 20, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 208/2021): I) Referência: 11/10/2011 a 10/03/2021; II) Valor: 49300,44. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 49300,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 4930,04 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILEIA DOS SANTOS MACEDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) EDILEIA DOS SANTOS MACEDO (CPF: 00792468503) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-5006 em 14/05/2011, registrado na Matrícula nº 23808 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 50; Lote: 06, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 195/2021): I) Referência: 4/11/2013 a 10/03/2021; II) Valor: 56197,81. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 56197,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 5619,78 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo

definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGRICIA DE SOUZA RAMOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AGRICIA DE SOUZA RAMOS (CPF: 80568912500) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1102 em 08/04/2011, registrado na Matrícula nº 24978 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 11; Lote: 02, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 153/2021): I) Referência: 1/10/2013 a 10/03/2021; II) Valor: 76031,61. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 76031,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 7603,16 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABILIANE PATRICIA GOMES NUNES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ABILIANE PATRICIA GOMES NUNES (CPF: 01777115582) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-3019 em 08/04/2011, registrado na Matrícula nº 25060

deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 30; Lote: 19, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 164/2021): I) Referência: 11/10/2015 a 10/03/2021; II) Valor: 36858,66. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 36858,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 3685,87 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARIENE DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AMARIENE DE SOUZA (CPF: 56463189553) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2713 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 25138 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 27; Lote: 13, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 148/2021): I) Referência: 8/10/2011 a 10/05/2016; II) Valor: 57796,82. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 57796,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 5779,68 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARIENE DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AMARIENE DE SOUZA (CPF: 56463189553) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2324 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 25166 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 24, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 150/2021): I) Referência: 9/30/2012 a 10/05/2016; II) Valor: 56181,02. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 56181,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 5618,1 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARIENE DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AMARIENE DE SOUZA (CPF: 56463189553) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2325 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 25167 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 25, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 144/2021): I) Referência: 7/10/2012 a 10/05/2016; II) Valor: 60520,1. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 60520,1, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 6052,01 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo

definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ELIZANGELA DE SOUZA (CPF: 00588117536) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2328 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 25169 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 28, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 200/2021): I) Referência: 1/10/2013 a 10/05/2016; II) Valor: 48972,27. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 48972,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 4897,23 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 15 de fevereiro de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARIENE DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AMARIENE DE SOUZA (CPF: 56463189553) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2329 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 25170 deste

Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 29, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 146/2021): I) Referência: 11/10/2011 a 10/05/2016; II) Valor: 111596,86. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 111596,86, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 11159,69 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS SACRAMENTO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CARLOS SACRAMENTO (CPF: 27703665568) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4708 em 13/09/2011, registrado na Matrícula nº 25363 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 47; Lote: 08, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 176/2021): I) Referência: 7/10/2013 a 10/03/2021; II) Valor: 47064,87. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 47064,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 4706,49 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO NUNES DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CELIO NUNES DA SILVA (CPF: 99635461534) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-5809 em 20/04/2011, registrado na Matrícula nº 25581 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 58; Lote: 09, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 180/2021): I) Referência: 5/10/2013 a 10/03/2021; II) Valor: 52725. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 52725, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 5272,5 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILEIA DOS SANTOS MACEDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) EDILEIA DOS SANTOS MACEDO (CPF: 00792468503) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-5005 em 14/05/2011, registrado na Matrícula nº 25653 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 50; Lote: 05, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 194/2021): I) Referência: 6/11/2013 a 10/03/2021; II) Valor: 52581,16. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 52581,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 5258,12 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo

definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ADELSON DE MACEDO NETO

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ADELSON DE MACEDO NETO (CPF: 00338038540) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-5031 em 14/10/2011, registrado na Matrícula nº 25656 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 50; Lote: 31, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 163/2021): I) Referência: 2/10/2016 a 10/03/2021; II) Valor: 21305,68. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 21305,68, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 2130,57 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ODON PEREIRA DO VALE

EDITAL Nº 92/2022 DESTINATÁRIO: MICHAEL AMARAL DO VALE E MÔNICA AMARAL DO VALE FREITAS -- HERDEIROS DO EDIVALDO PEREIRA ENDEREÇO: Lote urbano nº 14, da quadra L1, do Loteamento Parque das Acácias, zona urbana, localizada na Rua Anita Fraga, nº 137, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000 JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do

Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ROBERTO RÔGER ARAÚJO GÔES, CPF sob nº 151.823.985-49, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 1, da quadra L1, do Loteamento Parque das Acácias, zona urbana, localizado na Rua Dalci Fraga, nº predial 318, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 9,92 m (nove metros e noventa e dois centímetros) de frente, 9,65 m (nove metros e sessenta e cinco centímetros) de fundo, 47,67 m (quarenta e sete metros e sessenta e sete centímetros) do lado direito, 47,86 m (quarenta e sete metros e oitenta e seis centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 471,31 m² (quatrocentos e setenta e um metros e trinta e um centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 115,10 m (cento e quinze metros e dez centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua Dalci Fraga; do Lado Direito, com a Rua A6; do Lado Esquerdo, com os lotes urbanos nº 2 (inscrição imobiliária nº 0718.00308.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 4.261) e nº 14 (inscrição imobiliária nº 0719.00303.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 4.261); e, no Fundo, com a Rua Anita Fraga. BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel está registrado nas Matrículas nº 30.674 e 30.675, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: Odon Pereira do Vale, inscrito no CPF sob nº 317.226.955-87. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Edivaldo Pereira do vale. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 50.435, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 09/03/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIVAL BARBOSA DANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimado o Sr. JOCIVAL BARBOSA DANTAS, brasileiro, casado, proprietário de microempresa, inscrita no CPF/MF sob o nº 786.789.195-15, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Praia de Guarapari, nº 22, Lote 32, Quadra -- QD-15, Vilas do Atlântico, 2ª Etapa,, Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº R.06 da Matrícula 35.189 RG, referente ao imóvel designado pelo Apartamento de número 404 da porta do Bloco 20, SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite nº 686, nesta cidade - Lauro de Freitas -- BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 04 de Março de 2022. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA DANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimada a Sra. LIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA DANTAS, brasileira, casada, proprietária de microempresa, inscrita no CPF/MF sob o nº 801.179.885-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Praia de Guarapari, nº 22, Lote 32, Quadra -- QD-15, Vilas do Atlântico, 2ª Etapa,, Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº R.06 da Matrícula 35.189 RG, referente ao imóvel designado pelo Apartamento de número 404 da porta do Bloco 20, SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite nº 686, nesta cidade - Lauro de Freitas -- BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 04 de Março de 2022. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE SOUZA BRITO, KATIA SILIENE DE SOUZA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WAGNER DE SOUZA BRITO, CPF: 589.664.121-49 e KATIA SILIENE DE SOUZA, CPF: 012.785.141-04, para comparecer à FGR URBANISMO MATA DO ALGODÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº: 18.212.918/0001-60, com sede na Primeira Avenida, s/nº, quadra nº 01-B, lote nº 17, sala nº 36, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, ou nesta Serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, relativas nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, passado em Senador Canedo-Goiás aos 13/06/2016. O imóvel objeto da presente matrícula, foi pelos proprietários, já qualificados no R.01-retro, alienado em caráter fiduciário à: FGR URBANISMO MATA DO ALGODÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF: nº. 18.212.918/0001-60, o imóvel objeto da matrícula nº 33.753, situado na Rua das Aroeiras, LT 22, QD 22, no loteamento denominado "JARDINS BOLONHA", Senador Canedo/GO. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à: FGR URBANISMO MATA DO ALGODÃO LTDA-- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de fevereiro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 3G INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO DE CONDOMÍNIO DE LOTES O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa denominada 3 G INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.236.326/0001-95, com sede à Av. Tancredo Neves nº 100-B, Bairro Independente I, nesta, por seu patrono, depositou nesta Serventia do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira-PA, os documentos para o registro de um CONDOMÍNIO DE LOTES, denominado como "TROPICAL PRIME", situado à Rua Coronel José Porfírio, Bairro Jardim Independente II, Altamira, Estado do Pará. Matrícula nº 38.442. Ocupa uma área total de 41.709,52m² (quarenta e um mil, setecentos e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), assim dividida: área total dos lotes: 30.279,28 m²; Número de lotes: 101 (cento e um), divididos pelas Quadras A, com 32 lotes. B, com 05 lotes, C, com 27 lotes, D, com 30 lotes e E, com 07 lotes. Vias: Rua Maceió, Rua Fortaleza, Travessa Cumbuco, Travessa Maragogi, Travessa Jericoacoara. Destina-se a uma zona residencial. Foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Altamira, pelo Ato de Aprovação/Certidão de Conformidade ou Verificação nº 01, datada de 30/11/2021. Prenotado sob o nº 77.993, Livro 01-R, Fls. 171. Não houve garantia para a execução das obras de infraestrutura, sendo 681,56 m de Rede de Drenagem, 801,56 m de Rede Elétrica, 765,00 m de Rede de Água Potável, 1.505,18 m de Meio Fio e Linha D'água e 6.831,22 m² de pavimentação, sendo a

Licença de nº 207/2021, da SEPLAN, válida por 24 meses. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, por três edições consecutivas (Art. 17 da Lei 6.766/79), podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por escrito, nesta Serventia sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 371, centro, contados da data da última publicação. _ (MILTON ALVES DA SILVEIRA), Oficial do Registro de Imóvel, digitei e subscrevi. Altamira, 22 de Fevereiro de 2.022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA MARCIA MONTEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficiala Substituta da Serventia do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Belém, PA, nos temos dos art's. 26 da Lei nº 9.514/97 e 996 do Código de Normas do Estado do Pará, INTIMA o(a) Sr(a). **ALESSANDRA MARCIA MONTEIRO DA SILVA**, a comparecer em Cartório, na Avenida Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores) S/N, Condomínio Cidade Cristal -- Alameda Murano -- Val-de-Cães, Nº 01 Belém/Pa, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 19.725,70 (Em 09/03/2022), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 071590230000027, datado de 31/07/2012, constante sob o ato Av.1, da matrícula nº 59.297 do 1º Registro de Imóveis de Belém, tendo como garantia o imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº 3501, CONDOMÍNIO RIO DAS PEDRAS RESIDENCE CLUB, APARTAMENTO Nº 604, TIPO D, BLOCO 11, ESMERALDA, BAIRRO PARQUE VERDE, EM BELÉM/PA. Na ocasião, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- nos termos do art. 26 § 7º da lei 9.514/1997. Belém (PA), 09 de março de 2022. A Oficiala Substituta: Rochely Aline Torres de Lima.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE SOUZA DA SILVA, BEYLE VICTOR GOMES DA SILVA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 32783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA **ELAINE SOUZA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09734461702, residente e domiciliado(a) na R JOAO GILBERTO PINTO NETO 162 CASA 02 PARQUE BARONES CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000, **BEYLE VICTOR GOMES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10307019705, residente e domiciliado(a) na R JOAO GILBERTO PINTO NETO 162 CASA 02 PARQUE BARONES CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441072856-0, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GILBERTO PINTO NETO 162 CASA 02 PARQUE BARONES CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS ALVES DE QUEIROZ

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THAIS ALVES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15573237713, residente e domiciliado(a) na ROD AMARAL PEIXOTO 0 KM 103 APT LOTEAMENTO SAN IGUABA GRANDE RJ 28960000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441019876-8, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 6901, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO 0 KM 103 APT LOTEAMENTO SAN IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO DA SILVA FERREIRA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SANDRO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00872275760, residente e domiciliado(a) na R 41 5 LOT QD 02 LOT GRAMADOS D IGUABA GRANDE RJ 28960000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440605446-3, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 6555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 41 5 LOT QD 02 LOT GRAMADOS D IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO CASERTA BASTOS, FATIMA CRISTINA FIGUEIREDO BASTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº113052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIOGO CASERTA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10715689738, residente e domiciliado(a) na RUA GUATEMALA, Nº 291, BI 1 AP 403, STA LUZIA, SÃO GONÇALO/RJ, CEP: 24722-405., FATIMA CRISTINA FIGUEIREDO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08523540709, residente e domiciliado(a) na RUA GUATEMALA, Nº 291, BI 1 AP 403, STA LUZIA, SÃO GONÇALO/RJ, CEP: 24722-405., para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010121006-0, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 40.985 - Nº Registro da Alienação Fiduciária R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 19 DA QUADRA 25 do CONDOMÍNIO NOVA ITABORAÍ, situado à Rodovia BR- 101 (lado direito no sentido Itaboraí ? Tanguá), localizado em Caluge, zona urbana do primeiro distrito deste município.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS JOSE MARTINS DA FONSECA**

MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício, atendendo a requerimento da ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede no em São Paulo -- SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 -- Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, prenotado sob nº 110167, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de DOMINGOS JOSÉ MARTINS DA FONSECA, português, solteiro, maior, não mantendo união estável, comerciante, portador da Carteira de Identidade de estrangeiro RNE nº. W631388-Y, expedida pelo CGPI/DIREX/DP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.641.448-45, para que compareça a esta Serventia, situada à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº 41, Centro, Itaboraí-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 10128647105, firmado em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 34855, sob o registro nº 03 em 19/12/2014, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fagundes Varela, Apartamento 904 do bloco I, Condomínio Rossi Mais Reserva Imperial, Retiro, Itaboraí, RJ, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022). (a) Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial do Registro de Imóveis -Matrícula nº. 90.137 da CGJ-RJ.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA COTA DA FONSECA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RENATA COTA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08989269717, residente e domiciliado(a) na R RUA S NIA MARIA DA ROCHA 371 CASA 04 FLORESTA DAS G RIO DAS OSTRAS RJ 28890000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440288232-9, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 2032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA S NIA MARIA DA ROCHA 371 CASA 04 FLORESTA DAS G RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK MOREIRA POVOAS**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERICK MOREIRA POVOAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07072006796, residente e domiciliado(a) na R ROMANCISTA 126 ILHA GOVERNADO RIO DE JANEIRO RJ 21911170, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551067428-8, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMANCISTA 126 ILHA GOVERNADO RIO DE JANEIRO RJ 21911170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FONTES DE AZEVEDO, DANIELE ANTUNES DA SILVA FARIAS FONTES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº 707484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIO FONTES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05264690723, residente e domiciliado(a) na Rua Quixoa, nº 100, Guaratiba, Cep. 23028-310, Rio de Janeiro/RJ, DANIELE ANTUNES DA SILVA FARIAS FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11277942722, residente e domiciliado(a) na Rua Quixoa, nº 100, Guaratiba, Cep. 23028-310, Rio de Janeiro/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001002762-7, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20496 R 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quixoa, nº 100, Guaratiba, Cep. 23028-310, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON ROSA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 2032833 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDMILSON ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81748175734, residente e domiciliado(a) na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.600, Apto nº 1601, Bairro Freguesia de Jacarepaguá, Edifício Origami, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-040, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011999280-9, firmada em 19/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 346.365 / Registro da Alienação Fiduciária R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.600, Apto nº 1601, Bairro Freguesia de Jacarepaguá, Edifício Origami, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LANDER CLAUDIO GALARCE, RAABI VIEIRA GALARCE

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP,

prenotado sob nº 1991093, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DIEGO LANDER CLAUDIO GALARCE, policial militar, identidade DETRAN/RJ 207554783, CPF 103.304.347-80 e sua mulher RAABI VIEIRA GALARCE, farmacêutica, identidade DETRAN/RJ 214095556, CPF 057.766.317-85, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residente nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 333900 sob o R-12 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oswaldo Lussac nº435, apartamento 108 do bloco 5 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/02/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 07 de março de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA MESSER**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ nº 30.092.068/0001-09, com sede nesta cidade, prenotado sob nº2007615, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DEBORA MESSER, brasileira, solteira, arquiteta, identidade CNH/DETRAN 00184550226 e inscrita no CPF sob o nº076.831.357-04, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 2772, fls. 180, datada de 30/09/2011, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 340422 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº200, sala 218 do bloco 06 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/01/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 08 de março de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA MESSER**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ nº 30.092.068/0001-09, com sede em Rio de Janeiro/RJ, prenotado sob nº2007616, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DEBORA MESSER, brasileira, solteira, arquiteta, identidade CNH/DETRAN 00184550226, e inscrita no CPF sob o nº076.831.357-04, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 2781, fls. 12, datada de 30/09/2011, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 340424 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº200, sala 220 bloco 06 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/01/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 09 de março de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERIS ALBERTO VITORIA LIMA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NERIS ALBERTO VITORIA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89049403700, residente e domiciliado(a) na Rua ALDROVANDO PENNA 381 Lote G, Quadra M - VILA TRES - SAO GONCALO RJ 24400000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440053122-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua ALDROVANDO PENNA 381 Lote G, Quadra M - VILA TRES - SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARINETE RIBEIRO PAES

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 2973, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 2973 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIVALDA FERREIRA DE CARVALHO MARQUES**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 2973, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 2973 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LAERTE ANDRADE DE SOUZA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 2973, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 2973 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FEFM
IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.**

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246, Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766/1979, faz publicar o presente edital, para informar que foi apresentado em 12/11/2020, e protocolado sob o nº 113.365, para registro no memorial do loteamento denominado BOSQUE DA COLINA, na área situada na localidade de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito e Saquarema -- RJ, tendo como proprietária e loteadora a FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.223.426/0001-16, com sede na Avenida Roberto Silveira, nº 488, sala nº 1.201, Icaraí, Niterói/RJ, neste ato representada por seus sócios Fabio Magid Bazhuni Maia, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 08395389-, expedida pelo

DETRAN/RJ, em 07/11/2012, inscrito no CPF sob o nº 905.650.297-50, residente e domiciliado na Av. Roberto Silveira, 488, Icaraí, Niterói/RJ, Fabiola Bazhuni Maia Vassalo, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 08320148-3, expedida pelo DETRAN, em 24/10/2006, e inscrita no CPF sob o nº 006.661.407-40, residente e domiciliada na Av. Roberto Silveira, 488, Icaraí, Niterói/RJ, e Eduardo Ernesto Bazhuni Maia, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 113202, expedida pela OAB/RJ, em 10/11/2010, inscrito no CPF sob o nº 015.615.387-44, residente e domiciliado na Av. Roberto Silveira, 488, Icaraí, Niterói/RJ, conforme última alteração contratual, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº 3320772930-9. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Começando da Estrada Municipal que de Porto da Roça (atual Rua Teófilo D'Avila nº 45) segue para o Leigo (marco 01) numa linha reta de 131,38m até o nº 02; desse marco segue uma linha reta de 99,25m até o marco 03; e daí segue uma linha reta de 130,00m até o marco 04; que faz confrontações com João Martins Bravo, do marco 04 desce uma linha reta de 292,50m até encontrar o nº 05, confrontando com terras de herdeiros ou sucessores de Santana; do marco 05 segue uma linha reta de 130,00m até encontrar o nº 06 numa soqueira de bambus que faz com terras de Balbino Siqueira Barreto ou Osvaldo Soares de Almeida e outros; do marco 06 numa linha reta de 136,10m até o marco 07; e do marco até o marco 08 também em linha reta mede 107,85m, ambos confrontando com terras do mesmo Balbino Siqueira Barreto e outros, hoje de quem de direito e Maria Belarmina de Oliveira; do marco 08 até o marco 09 segue uma linha reta de 221,40m confrontando com terras de Maria Belarmina de Oliveira; e finalmente do marco 09 ao marco 01, ponto de partida, segue uma linha reta de 70,50m por onde confronta com a referida Estrada Municipal de Porto da Roça segue para o Leigo, sendo que o marco nº 08 ao nº 03 em linha reta de 149,00m. PLANO DE LOTEAMENTO: O projeto do loteamento em questão foi aprovado junto a Prefeitura Municipal de Saguarema através da Secretaria de Urbanismo sob processo administrativo nº 9760/2020, datado em 20/10/2020. As dimensões mínimas dos lotes são de 450,00m², com testada mínima de 15,00m, obedecendo ao disposto no Plano de Desenvolvimento Urbano do Município de Saguarema-RJ, tendo como responsável técnica pelo empreendimento a arquiteta e urbanista, Sra. Monique Guimarães Antunes, CAU/RJ nº A27559-0. O projeto que mede em sua totalidade 51.584,85m² ficou caracterizado com um total de 62 (sessenta e duas) unidades de lotes divididos em 03 (três) quadras. RESULTANDO NO SEGUINTE QUADRO DE ÁREAS: Área do terreno 51.584,85m² Área dos lotes 31.058,65m² Área de Passeio 1.497,70m² Área de Verde 2.579,25m² Área Institucional 5.705,75m² Área de Ruas e Calçadas 10.743,50m² Ao Município de Saguarema será doada uma área total de 5.705,75m². O presente edital deverá ser publicado durante 03 (três) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NICARO NEARCO FORNARI**

Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §2º, da Lei Federal nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça-CNJ, faço saber a V. Sa. que tramita perante este 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú- SC pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por NICARO NEARCO FORNARI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, securitário, portador da cédula de identidade RG n. 3067315-1 SSP SC, inscrito no CPF n. 025.037.029- 88, e TATIANE STEDILE FORNARI, brasileira, encarregada de confecção, portadora da cédula de identidade RG n. sob n. 4.176.634 SSP SC, inscrita no CPF n. 034.667.659-27, com endereço eletrônico: tatistedile@terra.com.br, residentes e domiciliados na Rua Dom Carlos, n. 48, Bloco A, Apartamento 203, Vila Real, Balneário Camboriú/SC, CEP 88337-025, prenotado em 07.12.2021, sob nº 112.477 no Livro 1 de Protocolo. Segue anexo, para identificação da área usucapienda e das circunstâncias do pedido, cópias do requerimento, ata notarial. Informo que, havendo interesse, todos os documentos que instruem o pleito encontram-se nesta serventia para consulta. Dessa forma, e tendo em vista que figura na matrícula nº 38004 como proprietária, fica pela presente NOTIFICADO

para querendo, se manifeste acerca do pedido de Usucapião perante este 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, situado na Rua 2480, nº 64, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-407, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta notificação, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido, nos termos do artigo 216, § 13 da Lei 6.015/73 e art. 10, § 5º do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça-CNJ.

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUBENS DE AVIZ

Faz saber a todos quantos este virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e do procedimento dos artigos 719 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina (CNCGJ/SC) foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao parcelamento do solo do imóvel matriculado junto a esta serventia sob nº 27.022, com as seguintes características: IMÓVEL (Matrícula 27.022 -- CRI Barra Velha/SC): "UM TERRENO, sem benfeitorias, situado na Rua Romário de Souza Borges, bairro Porto do Itaperiú, zona rural do Município de São João do Itaperiú, Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, distante 281,00 metros da Rua Valdir Rosa, constituído pela ÁREA 01, do desmembramento de área maior, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.059.582,0778 e E 723.561,2304, deste, segue com azimute de 93°26'35" e distância de 660,00 m., até o vértice V02, de coordenadas N 7.059.542,4396 e E 724.220,0390, confrontando ao Norte com o imóvel de Alberto Carlos Brulinger e Andreia Medeiros Brulinger, Zivaldo Cardoso e Marli Cardoso (Matrícula 2.122 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°10'13" e distância de 113,00 m., até o vértice V03, de coordenadas N 7.059.429,8994 e E 724.209,8558, confrontando ao Leste com a Rua Romário de Souza Borges; deste, segue com azimute de 273°19'35" e distância de 35,00 m., até o vértice V04, de coordenadas N 7.059.431,9302 e E 724.174,9148, confrontando ao Sul com o imóvel de Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Área A, Matrícula 19.126 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°10'27" e distância de 20,00 m., até o vértice V05, de coordenadas N 7.059.412,0117 e E 724.173,1111, confrontando ao Leste com o imóvel de Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Área A, Matrícula 19.126 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 93°32'53" e distância de 5,00 m., até o vértice V06, de coordenadas N 7.059.411,7023 e E 724.178,1015, confrontando ao Norte com o imóvel de Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Área A, Matrícula 19.126 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°13'39" e distância de 14,80 m., até o vértice V07, de coordenadas N 7.059.396,9638 e E 724.176,7531, confrontando ao Leste com o imóvel de Marli de Souza (Área 08, Matrícula 27.029 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 93°27'24" e distância de 30,00 m., até o vértice V08, de coordenadas N 7.059.395,1550 e E 724.206,6985, confrontando ao Norte com o imóvel de Marli de Souza (Área 08, Matrícula 27.029 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°06'23" e distância de 12,01 m., até o vértice V09, de coordenadas N 7.059.383,1926 e E 724.205,6295, confrontando ao Leste com a Rua Romário de Souza Borges; deste, segue com azimute de 273°27'09" e distância de 30,00 m., até o vértice V10, de coordenadas N 7.059.384,9993 e E 724.175,6840, confrontando ao Sul com o imóvel de Daniel Francisco Vieira e Gislane Aparecida Cercal Vieira (Área 07, Matrícula 27.028 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°11'01" e distância de 58,66 m., até o vértice V11, de coordenadas N 7.059.326,5792 e E 724.170,3843, confrontando ao Leste com o imóvel de Daniel Francisco Vieira e Gislane Aparecida Cercal Vieira (Área 07, Matrícula 27.028 -- CRI Barra Velha/SC), Rubens de Aviz e Libania Aguiar de Aviz (Área 06, Matrícula 27.027 -- CRI Barra Velha/SC), Miriã de Aguiar (Área 05, Matrícula 27.026 -- CRI Barra Velha/SC) e Junior Wachholz (Área 04, Matrícula 27.025 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 93°29'41" e distância de 30,00 m., até o vértice V12, de coordenadas N 7.059.324,7505 e E 724.200,3285, confrontando ao Norte com o imóvel de Junior Wachholz (Área 04, Matrícula 27.025 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°01'58" e distância de 12,01 m., até o vértice V13, de coordenadas N

7.059.312,7868 e E 724.199,2749, confrontando ao Leste com a Rua Romário de Souza Borges; deste, segue com azimute de 273°27'12" e distância de 30,00 m., até o vértice V14, de coordenadas N 7.059.314,5939 e E 724.169,3294, confrontando ao Sul com o imóvel de Rubens de Aviz e Libania Aguiar de Aviz (Área 03, Matrícula 27.024 -- CRI Barra Velha/SC) deste, segue com azimute de 185°13'56" e distância de 27,32 m., até o vértice V15, de coordenadas N 7.059.287,3877 e E 724.166,8380, confrontando ao Leste com o imóvel de Rubens de Aviz e Libania Aguiar de Aviz (Área 03, Matrícula 27.024 -- CRI Barra Velha/SC) e Jorge Santos da Silva (Área 02, Matrícula 27.023 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 273°41'55" e distância de 813,00 m., até o vértice V16, de coordenadas N 7.059.339,8330 e E 723.355,5313, confrontando ao Sul com o imóvel de o imóvel de Amilton José Pereira e Maria Catarina Pereira (Área nº 02, Matrícula 16.565 -- CRI Barra Velha/SC) e Francisco Pedro Cardozo e Odete Fagundes Leisenko Cardozo (Área 01, Matrícula 16.664 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 9°20'15" e distância de 101,00 m., até o vértice V17, de coordenadas N 7.059.439,4948 e E 723.371,9183, confrontando ao Oeste com o imóvel de o imóvel de Alcides Meschke e Nair Ines Meschke (Matrícula 3.497 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 53°00'51" e distância de 237,00 m., até o vértice V01, de coordenadas N 7.059.582,0778 e E 723.561,2304, confrontando ao Oeste com o imóvel de o imóvel de Alcides Meschke e Nair Ines Meschke (Matrícula 3.497 -- CRI Barra Velha/SC); ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 197.140,84 metros quadrados.". INCRA: 801.020.002.089-2. AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL: Proceda-se a esta averbação, para fazer constar que sobre o imóvel da presente matrícula incide ônus de Reserva Legal, com área de 39.962,10 metros quadrados, originalmente gravado na AV-1 da matrícula 26.774 deste ofício, possuindo as seguintes características e confrontações: Disposta nos fundos do imóvel, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.059.582,0778 e E 723.561,2304, deste, segue com azimute de 93°26'35" e distância de 30,00 m., até o vértice P02, de coordenadas N 7.059.580,2761 e E 723.591,1763, confrontando ao Norte com o imóvel de Alberto Carlos Brulinger e Andreia Medeiros Brulinger, Zivaldo Cardoso e Marli Cardoso (Matrícula 2.122 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 183°56'17" e distância de 255,15 m., até o vértice P03, de coordenadas N 7.059.325,7329 e E 723.573,6539, confrontando ao Leste com terras dos Proprietários; deste, segue com azimute de 273°41'55" e distância de 218,58 m., até o vértice P04, de coordenadas N 7.059.339,8330 e E 723.355,5313, confrontando ao Sul com o imóvel de o imóvel de Francisco Pedro Cardozo e Odete Fagundes Leisenko Cardozo (Área 01, Matrícula 16.664 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 9°20'15" e distância de 101,00 m., até o vértice P05, de coordenadas N 7.059.439,4948 e E 723.371,9183, confrontando ao Oeste com o imóvel de o imóvel de Alcides Meschke e Nair Ines Meschke (Matrícula 3.497 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 53°00'51" e distância de 237,00 m., até o vértice P01, de coordenadas N 7.059.582,0778 e E 723.561,2304 confrontando ao Oeste com o imóvel de o imóvel de Alcides Meschke e Nair Ines Meschke (Matrícula 3.497 -- CRI Barra Velha/SC); ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 39.962,10 metros quadrados, Segue a Situação Proposta. ÁREA 01-A: "UM TERRENO, sem benfeitorias, situado na Rua Romário de Souza Borges, bairro Porto do Itaperiú, zona rural do Município de São João do Itaperiú, Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, distante 281,00 metros da Rua Valdir Rosa, constituído pela ÁREA 01-A, do desmembramento de área maior, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.059.565,4025 e E 723.838,3831, deste, segue com azimute de 93°26'35" e distância de 382,35 m., até o vértice V02, de coordenadas N 7.059.542,4396 e E 724.220,0390, confrontando ao Norte com o imóvel de Alberto Carlos Brulinger e Andreia Medeiros Brulinger, Zivaldo Cardoso e Marli Cardoso (Matrícula 2.122 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°10'13" e distância de 64,45 m., até o vértice V03, de coordenadas N 7.059.478,2519 e E 724.214,2310, confrontando ao Leste com a Rua Romário de Souza Borges; deste, segue com azimute de 273°26'35" e distância de 382,71 m., até o vértice V04, de coordenadas N 7.059.501,2364 e E 723.832,2156, confrontando ao sul com a Área 01-B; deste, segue com azimute de 5°29'25" e distância de 64,46 m., até o vértice V01, de coordenadas N 7.059.565,4025 e E 723.838,3831, confrontando ao Oeste com a Área 01-B; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 24.642,605 metros quadrados." ÁREA 01-B: "UM TERRENO, sem benfeitorias, situado na Rua Romário de Souza Borges, bairro Porto do Itaperiú, zona rural do Município de São João do Itaperiú, Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, distante 345,45 metros da Rua Valdir Rosa, constituído pela ÁREA 01-B, do desmembramento de área maior, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.059.582,0778 e E 723.561,2304, deste,

segue com azimute de 93°26'35" e distância de 277,65 m., até o vértice V02, de coordenadas N 7.059.565,4025 e E 723.838,3831, confrontando ao Norte com o imóvel de Alberto Carlos Brulinger e Andreia Medeiros Brulinger, Zivaldo Cardoso e Marli Cardoso (Matrícula 2.122 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°29'25" e distância de 64,46 m., até o vértice V03, de coordenadas N 7.059.501,2364 e E 723.832,2156, confrontando ao Leste com a Área 01-A; deste, segue com azimute de 93°26'35" e distância de 382,71 m., até o vértice V04, de coordenadas N 7.059.478,2519 e E 724.214,2310, AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS Nº 211, CENTRO, BARRA VELHA-SC-88390-000 (47) 3458-0535 / (47) 9 9193-8860 / ASSESSORIAAMBIENTAL@HOTMAIL.COM PÁGINA 7 confrontando ao Norte com a Área 01-A; deste, segue com azimute de 185°10'13" e distância de 48,55 m., até o vértice V05, de coordenadas N 7.059.429,8994 e E 724.209,8558, confrontando ao Leste com a Rua Romário de Souza Borges; deste, segue com azimute de 273°19'35" e distância de 35,00 m., até o vértice V06, de coordenadas N 7.059.431,9302 e E 724.174,9148, confrontando ao Sul com o imóvel de Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Área A, Matrícula 19.126 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°10'27" e distância de 15,90 m., até o vértice V07, de coordenadas N 7.059.416,0950 e E 724.173,4808, confrontando ao Leste com o imóvel de Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Área A, Matrícula 19.126 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 273°41'24" e distância de 372,23 m., até o vértice V08, de coordenadas N 7.059.440,0510 e E 723.802,0244, confrontando ao Sul com a Área 01-C; deste, segue com azimute de 185°03'31" e distância de 128,85 m., até o vértice V09, de coordenadas N 7.059.311,7048 e E 723.790,6632, confrontando ao Leste com a Área 01-C; deste, segue com azimute de 273°41'55" e distância de 436,04 m., até o vértice V10, de coordenadas N 7.059.339,8330 e E 723.355,5313, confrontando ao Sul com o imóvel de Francisco Pedro Cardozo e Odete Fagundes Leisenko Cardozo (Área 01, Matrícula 16.664 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 9°20'15" e distância de 101,00 m., até o vértice V11, de coordenadas N 7.059.439,4948 e E 723.371,9183, confrontando ao Oeste com o imóvel de Alcides Meschke e Nair Ines Meschke (Matrícula 3.497 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 53°00'51" e distância de 237,00 m., até o vértice V01, de coordenadas N 7.059.582,0778 e E 723.561,2304, confrontando ao Oeste com o imóvel de Alcides Meschke e Nair Ines Meschke (Matrícula 3.497 -- CRI Barra Velha/SC); ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 123.213,025 metros quadrados.". ÁREA 01-C: "UM TERRENO, sem benfeitorias, situado na Rua Romário de Souza Borges, bairro Porto do Itaperiú, zona rural do Município de São João do Itaperiú, Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, distante 428,80 metros da Rua Valdir Rosa, constituído pela ÁREA 01-C, do desmembramento de área maior, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.059.440,0510 e E 723.802,0244, , segue com azimute de 93°41'24" e distância de 372,23 m., até o vértice V02, de coordenadas N 7.059.416,0950 e E 724.173,4808, confrontando ao Norte com a Área 01-B; deste, segue com azimute de 185°10'27" e distância de 4,10 m., até o vértice V03, de coordenadas N 7.059.412,0117 e E 724.173,1111, confrontando ao Leste com o imóvel de Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Área A, Matrícula 19.126 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 93°32'53" e distância de 5,00 m., até o vértice V04, de coordenadas N 7.059.411,7023 e E 724.178,1015, confrontando ao Norte com o imóvel de Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Área A, Matrícula 19.126 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°13'39" e distância de 14,80 m., até o vértice V05, de coordenadas N 7.059.396,9638 e E 724.176,7531, confrontando ao Leste com o imóvel de Marli de Souza (Área 08, Matrícula 27.029 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 93°27'24" e distância de 30,00 m., até o vértice V06, de coordenadas N 7.059.395,1550 e E 724.206,6985, AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS Nº 211, CENTRO, BARRA VELHA-SC-88390-000 (47) 3458-0535 / (47) 9 9193-8860 / ASSESSORIAAMBIENTAL@HOTMAIL.COM PÁGINA 9 confrontando ao Norte com o imóvel de Marli de Souza (Área 08, Matrícula 27.029 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°06'23" e distância de 12,01 m., até o vértice V07, de coordenadas N 7.059.383,1926 e E 724.205,6295, confrontando ao Leste com a Rua Romário de Souza Borges; deste, segue com azimute de 273°27'09" e distância de 30,00 m., até o vértice V08, de coordenadas N 7.059.384,9993 e E 724.175,6840, confrontando ao Sul com o imóvel de Daniel Francisco Vieira e Gislane Aparecida Cercal Vieira (Área 07, Matrícula 27.028 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°11'01" e distância de 58,66 m., até o vértice V09, de coordenadas N 7.059.326,5792 e E 724.170,3843, confrontando ao Leste com o imóvel de Daniel Francisco Vieira e Gislane Aparecida Cercal Vieira (Área 07, Matrícula 27.028 -- CRI Barra Velha/SC), Rubens de Aviz e Libania Aguiar de Aviz (Área 06, Matrícula 27.027 -- CRI Barra Velha/SC), Miriã de Aguiar (Área 05, Matrícula 27.026 -- CRI Barra Velha/SC) e Junior Wachholz (Área 04,

Matrícula 27.025 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 93°29'41" e distância de 30,00 m., até o vértice V10, de coordenadas N 7.059.324,7505 e E 724.200,3285, confrontando ao Norte com o imóvel de Junior Wachholz (Área 04, Matrícula 27.025 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°01'58" e distância de 12,01 m., até o vértice V11, de coordenadas N 7.059.312,7868 e E 724.199,2749, confrontando ao Leste com a Rua Romário de Souza Borges; deste, segue com azimute de 273°27'12" e distância de 30,00 m., até o vértice V12, de coordenadas N 7.059.314,5939 e E 724.169,3294, confrontando ao Sul com o imóvel de Rubens de Aviz e Libania Aguiar de Aviz (Área 03, Matrícula 27.024 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°13'56" e distância de 27,32 m., até o vértice V13, de coordenadas N 7.059.287,3877 e E 724.166,8380, confrontando ao Leste com o imóvel de Rubens de Aviz e Libania Aguiar de Aviz (Área 03, Matrícula 27.024 -- CRI Barra Velha/SC) e Jorge Santos da Silva (Área 02, Matrícula 27.023 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 273°41'55" e distância de 376,96 m., até o vértice V14, de coordenadas N 7.059.311,7048 e E 723.790,6632, confrontando ao Sul com o imóvel de o imóvel de Amilton José Pereira e Maria Catarina Pereira (Área nº 02, Matrícula 16.565 -- CRI Barra Velha/SC) e Francisco Pedro Cardozo e Odete Fagundes Leisenko Cardozo (Área 01, Matrícula 16.664 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 5°03'31" e distância de 128,85 m., até o vértice V15, de coordenadas N 7.059.440,0510 e E 723.802,0244, confrontando ao Oeste com a Área 01-B; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 49.285,21 metros quadrados. Figurando como proprietários: 1) HERMENEGILDO AGUIAR, brasileiro, funcionário público, RG 372.737-8-SESP/SC, CPF 193.634.609-59, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com SANDRA AGUIAR, brasileira, do lar, RG 1.266.163-SESPDC/SC, CPF 434.415.219-00, residentes e domiciliados na Rua 328 -- Alvin Stein, nº 750, bairro São Luís, no Município de Jaraguá do Sul/SC; 2) MELICIA AGUIAR MIRANDA, brasileira, viúva, do lar, RG 19/R 2.980.355-SSP/SC, CPF 095.180.059-07, residente e domiciliada na Estrada Ribeirão do Salto, s/nº, bairro Santa Cruz, no Município de São João do Itaperiú/SC; ESPÓLIO DE EUGÊNIO MIRANDA, brasileiro, falecido em 22/09/2019, RG 485.708-SESPDC/SC, CPF 218.526.009-00, representado pela inventariante nomeada pela escritura pública de nomeação de inventariante lavrada em 29.06.2020, livro 244, folhas 67--F, 67-V e 68-F, do Tabelionato da comarca de Barra Velha/SC MELICIA AGUIAR MIRANDA, anteriormente qualificada; 3) LIBANIA AGUIAR DE AVIZ, brasileira, do lar, RG 3.860.856-SESP/SC, CPF 022.348.479-23, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RUBENS DE AVIZ, brasileiro, construtor, RG 1.809.501-SESPDC/SC, inscrito no CPF 593.144.359-20, residente e domiciliado na Rua Pedro Gazino de Borba Coelho, nº 75, bairro Centro, no Município de Barra Velha/SC; 4) ALFEU DE AGUIAR, brasileiro, aposentado, divorciado, RG 2/R 927.726-SESP/SC, CPF 311.897.849-04, residente e domiciliado na Rua Romário de Souza Borges, nº 7.541, bairro Porto do Itaperiú, no Município de São João do Itaperiú/SC. Desta forma considerando o disposto no artigo 19 da Lei 6.766/1979, artigo 719 e seguintes do CNCGJ/SC, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação e de acordo com a manifestação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, proceder-se-á ao registro do citado parcelamento do solo, nos moldes da planta abaixo publicada de responsabilidade técnica de Orestes Augusto Rebello, Engenheiro Agrônomo, CREA/SC nº 064986-9. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA CRISTINA SCHMITT DA SILVA, IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 148.433, requerida por MARIA CRISTINA SCHMITT DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF 062.497.359-09, residente e domiciliada na cidade de Blumenau/SC, à rua Walter Otto, n. 54, devidamente representada por advogado, a qual alega que há mais de 19 anos, exerce por si e seus antecessores, a posse como se dona fosse, do seguinte imóvel: "O terreno situado no bairro Itoupava Central, à Rua Sem Denominação Oficial (Rua

"B"), identificado como Lote nº 31, do loteamento irregular conhecido como Loteamento Pôr do Sol III, contendo a área total de 310,00m² (trezentos e dez metros quadrados), fazendo frente em 10,00m (dez metros) com o lado par da dita Rua Sem Denominação Oficial (Rua "B" do referido loteamento irregular); fundos em 10,00m (dez metros) com terras de Imobiliária e Empreendimentos Continental Ltda (Matrícula 38.654 - 3º Ofício); extremando pelo lado direito em 31,00m (trinta e um metros) com terras de Imobiliária e Empreendimentos Continental Ltda (Matrícula 38.654 - 3º Ofício), em posse de Moises Breskovit (lote nº 30) e pelo lado esquerdo, em 31,00m (trinta e um metros) com terras de Imobiliária e Empreendimentos Continental Ltda (Matrícula 38.654 - 3º Ofício), em posse de Janete Gusmão Goulart Castaman e Rogerio Luiz Castaman (lote nº 32), edificado com uma casa de alvenaria, com um pavimento, a qual tomou o nº 54 da Rua Sem Denominação Oficial (Rua "B" do referido loteamento irregular), com área de 144,50m², imóvel este que representa parte do imóvel matriculado sob o número 38.654, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de Imobiliária e Empreendimentos Continental Ltda., CNPJ 79.364.808/0001-08. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor da requerente caso não seja apresentada impugnação escrita com as razões da discordância, por meio de advogado constituído ou Defensor Público, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, diretamente perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - BOM RETIRO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADF SERVICOS DE ESTACIONAMENTO EIRELI**

1 Na qualidade de oficial do Registro de Imóveis de Bom Retiro/SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº2642572 e respectivos Termos Aditivos, emitida em 13 de maio de 2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-9 da matrícula nº5.289 do Livro nº2-AK, deste Cartório, referente ao imóvel situado na localidade de ESTRADA VELHA ESTREITO LAGES, neste Município, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). 2 Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em nesta data corresponde a R\$134.710,72 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e dez reais e setenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. 2.1 Salientando que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS -- SIC00B MaxiCrédito, detentora do financiamento, no endereço: Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº2553, Passo dos Fortes, Chapecó/SC, CEP: 89805-001, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Anita Garibaldi, nº74, salas 01 e 02, Centro, neste Município, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da INTIMAÇÃO. 4 Nesta oportunidade, fica V.D.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS -- SIC00B MaxiCrédito -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LIGIA MARIA RAULINO

DITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 214.493, de 07/04/2021. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que LIGIA MARIA RAULINO, CPF nº 416.548.979-49, após depositar documentação pertinente, aprovado pelo Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN, em 20/04/2021, por Heloisa Fernandes Almeida, Arquiteta e Urbanista, CAU/SC A 25633 1; Declaração de Regularidade Ambiental para Fins de Parcelamento do Solo, emitida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC -- FUNDEMA, assinada por Anderson Constantini, Engenheiro Floresta FUNDEMA, Matrícula 847640-0, CREA/SC 070206 1 e Ana Helena Boos, Superintendente FUNDEMA, Matrícula 675920, em 27/11/2020 e parecer favorável do Ministério Público, no processo administrativo SIG nº 07.2021.00011042-9, pela Dra. Susana Perin Carnaúba, Promotora de Justiça em exercício, em 14/01/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 92.221 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Jose Rubik, bairro Azambuja, na cidade de Brusque/SC, com área total de 1.989,50m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01 -- 331,32m²; Área Desmembrada 02 -- 335,70m²; Área Desmembrada 03 -- 330,36m²; Área Desmembrada 04 -- 496,05m² e Área Desmembrada 05 -- 496,07m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC, 08 de março de 2022. JURACY KORMANN DUARTE OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IVONETE RUPPEL MELLO

Ofício nº 114/2022 Protocolo nº 123.764. Caçador/SC, 14 de Março de 2022. Aos cuidados de IMOBILIÁRIA VERA CRUZ LTDA. Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 81, Centro, Caçador-SC, CEP: 89.500-145. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel objeto da matrícula nº 17423, prenotado sob nº 123.764 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, requerido por Ivonete Ruppel Mello. Prezados (a) Senhor (a): Na condição de Escrevente do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Caçador/SC, consoante as atribuições conferidas pelo artigo nº 213 da Lei Federal de nº 6.015/73, atendendo a requerimento firmado por Ivonete Ruppel Mello, brasileira, solteira, nascida em 13/02/1972, portadora da Carteira de Identidade-RG nº 5.784.217-2/PR, inscrita no CPF sob nº 703.035.509-10, venho notificar V.Sª. para que, pretendendo, oponha, de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 dias contados desta notificação, impugnação ao assento do referido procedimento administrativo de retificação de registro. Para tanto, essa(e) escrevente adverte V.Sª do teor dos parágrafos 4º e 5º do retrocitado artigo 213, que determina: § 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. § 5º Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera

discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o recebimento desta. Finalmente, essa(e) escrevente informa que a pretensão do requerente encontra-se explanada no mapa e no memorial descritivo abaixo reproduzido, com a indicação das medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas do imóvel de que se pretende retificação do teor do registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se a disposição de V. S^a na Rua Adelmir Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Imóvel: Terreno Urbano Comarca: Caçador Proprietário: Ivonete Ruppel Mello Local: Rua Manaus, Bairro Bello Matrícula: 17423 Insc.Imob: 01.03.029.0420 Área (m²): 476,70 m² Perímetro (m): 98,89 m DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.037.587,96m e E 500.579,89m; Muro; deste, segue confrontando com imóvel constante da matrícula 107487, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°16'58" e 36,82 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.037.552,19m e E 500.588,62m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Manaus, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°47'07" e 13,16 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.037.548,73m e E 500.575,92m; Muro; deste, segue confrontando com Imóvel constante da transcrição 12.015, fls; 175, Livro 3-H, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°06'42" e 35,54 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.037.583,23m e E 500.567,39m; Muro; deste, segue confrontando com Imóvel constante da matrícula 4807, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°17'45" e 11,22 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.037.587,02m e E 500.577,95m; Muro; deste, segue confrontando com Imóvel constante da matrícula 31570, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°09'09" e 2,15 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Certo de sua compreensão e colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevo a presente notificação para que produza os efeitos legais. Atenciosamente, Elissandra Viel Rodrigues Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE CRICIUMA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que o MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, inscrito no CNPJ nº 82.916.818/0001-13, com sede e foro na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 81.632, cujo imóvel possui a área de 15.607,53m², localizado na Rua Mansueto Luiz Rosso e Rua Paulo Dal Pont, nesta cidade de Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada com 2.130,50m² e área remanescente com 13.477,03m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 02.12.2022 junto ao Município de Criciúma. Dispensada a apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 342.753 bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizada: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ACCR INCORPORACOES LTDA

EDITAL FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, a empresa confrontante RODRIK CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 04.467.621/0001-30, através de seus representantes legais, de qualificação ignorada, atualmente em lugar incerto e desconhecido para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue: que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Na forma do art. 213, II, da Lei 6.015/73, ACCR INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 81.356.271/0001-86 requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado na Rua Martinho Callado, s/nº, objeto da matrícula n. 94.019, deste Registro, conforme protocolo 129.926 de 04.03.2022; 2) Ainda conforme documentação apresentada, procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: Um terreno com área de 686,17M², situado no centro, neste Município, Localizado no lado par da Rua Martinho Callado, distante 26.00 metros da esquina formada pela dita Rua com a Rua Lacerda Coutinho, com os seguintes vértices, azimutes, medidas, confrontações e coordenadas UTM, do Sistema Geodésico Brasileiro, referenciado ao sistema central - 51º WGr, Datum Sirgas2000: Frente a Norte: Partindo-se do vértice 01 com coordenadas X=741945.1106 e Y=6945320.8836, seguindo com azimute 110º28'42" e distância 25.083m chega-se ao vértice 02 com coordenadas X=741968.6084 e Y=6945312.1083, confrontando com Rua Martinho Callado. Lateral Direita a Leste: Partindo-se do vértice 02, deste com azimute de 201º26'27" e distância 28.366m chega-se ao vértice 03 com coordenadas X=741958.2394 e Y=6945285.7052, confrontando com Embratel -- Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. (Edifício Aladio Rocha de Souza), nº 92; MATRÍCULA Nº 3AJ.215.33.942; de propriedade de EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A; CNPJ: 33.530.486/0001-29; INSCR. IMOB .52.27.081.0479.001-408. Fundos a Sul: Partindo-se do vértice 03, deste com azimute de 291º06'45" e distância 18.785m chega-se ao vértice 04 com coordenadas X=741940.7152 e Y=6945292.4717, confrontando com Embratel -- Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. (Edifício Aladio Rocha de Souza), nº 92; MATRÍCULA nº2.029; de propriedade de EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A; CNPJ: 33.530.486/0001-29; INSCR. IMOB .52.27.081.0508.001-608. Deste com azimute de 22º16'36" e distância 3.312m chega-se ao vértice 05 com coordenadas X=741941.9708 e Y=6945295.5367. Deste com azimute de 291º13'46" e distância 6.261m chega-se ao vértice 06 com coordenadas X=741936.1348 e Y=6945297.8038, perfazendo um total de 9.573m confrontando com Edifício Comercial Rodrik II, nº 104; MATRÍCULA Nº48.357; de propriedade de Rodrik Construtora e Administradora Ltda; CNPJ: 04.467.621/0001-30; INSCR. IMOB. 52.27.081.0520.001-608. Lateral Esquerda a Oeste: Partindo-se do vértice 06, deste com azimute de 21º12'40" e distância 15.416m chega-se ao vértice 07 com coordenadas X=741941.7125 e Y=6945312.1755. Deste com azimute de 21º05'09" e distância 5.310m chega-se ao vértice 08 com coordenadas X=741943.6227 e Y=6945317.1295. Deste com azimute de 21º37'15" e distância 4.038m chega-se ao vértice 01, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 24.764m confrontando com MATRÍCULA Nº57.503; de propriedade de Condomínio Residencial Heitor Ferrari, nº 70; CNPJ: 04.313.350/0001-69; INSCR. IMOB. 52.27.081.0024.001-050. Endereço: Rua Martinho Callado, Centro, Florianópolis / SC. CEP: 88015-200. Inscrição Imobiliária (PMF): 52.27.081.0050.001-160. 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis-Centro- Florianópolis/SC, localizado na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, 9º andar, Ed. Royal Business, em dias úteis, no horário das 9 às 12:00 e das 13:00 às 17 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. Florianópolis, 14 de março de 2022.

COMARCA - GASPAR/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NELSON JOSE HOSTINS, NILMA MARIA HOSTINS

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei. Faz saber a quem interessar possa que da parte NELSON JOSÉ HOSTINS, brasileiro, aposentado, CPF nº 290.892.129-49, RG nº 691.148, é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com NILMA MARIA HOSTINS, brasileira, CPF nº 523.062.679-87, RG nº 914.867-1, residentes e domiciliados à rua Severo Silveira Ramos, nº 910, bairro Minas, na cidade de Ilhota/SC, Foi depositada nesta Serventia a documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de desmembramento de 08 (oito) áreas, sendo: Área 01 com 448,39m², Área 02 com 400,00m², Área 03 com 325,00m², Área 04 com 325,00m², e Área 05 com 325,00m², Área 06 com 325,00m², Área 07 com 721,25m², Área 08 com 8.793,88m², ficando com a área remanescente de 69.968,21m², situadas à Rua Severo Silveira Ramos, nº 910, bairro Minas, no município de Ilhota/SC, devidamente registrado neste Ofício no livro 2, sob nº. 13.446. A planta respectiva foi assinada pelo Engenheiro Civil Antônio A. Schöpping Filho, CREA/SC nº 116263-6 e aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar/SC, em 10 de Janeiro de 2.022. ART nº 7752880-2. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três dias consecutivos com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações. Gaspar, 10 de Março de 2.022.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - HERVAL D'OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BRISAS DO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - Claudiomar Luiz Machado, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz público, para ciência dos interessados, que Brisas do Horizonte empreendimento SPE Ltda, depositou nesta Serventia, os projetos e demais documentos relativos ao loteamento do imóvel da matrícula nº 7.127, Lv. 2 RG, com a área de 102.189,00-m², localizada na rua Santa Catarina, bairro Jardim José Rupp, Herval d'Oeste/SC. Apresentou a Certidão de Atividade Não Constante nº 605136/2022, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina em 01/02/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, sendo que a documentação encontra-se a disposição dos interessados, protocolada sob nº 23.888, Lv. 1-J, nesta Serventia, localizada na travessa Vitor Polatti, nº 101, sala 01, centro, Herval D'Oeste-SC. Herval D'Oeste-SC, 25 de agosto de 2021. Claudiomar Luiz Machado - Oficial de Registro da Comarca de Herval d'Oeste/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AILTON JOSE CASAGRANDE, MARIA HELENA VIEIRA TAVARES CASAGRANDE, BARCELOS E ASSOCIADOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Ailton José Casagrande, CPF 294.492.278-53, a Srª. Maria Helena Vieira Tavares Casagrande, CPF 020.825.618-01, Barcelos e Associados Sociedade de Advogados, CNPJ 04.665.205/0001-47, e o Sr. Jozias de Oliveira Ramos, CPF 029.094.489-91, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de

registro de imóvel, promovida pela Sr^a. Lourdes Picolli, relativa ao terreno da mesma, com 13.360,92 metros quadrados, localizado a Rua Israel, bairro João Costa, constante da matrícula nº 2.795 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual os notificandos são confrontantes, visto que não foram encontrados. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville, aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. Sandra Mara de Braga. Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC.

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSVALDO FURLAN, MARIA JULIA BARZAN FURLAN, ODETE FURLAN

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que os proprietários Osvaldo Furlan, inscrito no RG:1.744.145 SESP-SC, CPF: 516.065.939-00, brasileiro, extrusor, 57 anos e Maria Julia Barzan Furlan inscrita no RG: 1.936.380 SESP-SC, CPF: 767.305.499-04, brasileira, do lar, 55 anos, casados residentes e domiciliados na Estrada Geral s/n, Oratório, Orleans-SC, e Odete Furlan, RG:3.175.567 SESP-SC, CPF: 756.538.429-15, brasileira, divorciada, vendedora, 55 anos, residente e domiciliada na Estrada Geral s/n, Oratório, Orleans-SC, apresentaram REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do Loteamento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 19.728. Terreno urbano, Rua Numero 3018 s/n, Oratório, Orleans-SC. Área de 21.238,95m² com as confrontações: Norte em 98,34m + 36,29m com Nei Lúcio Cunha Mattei (matrícula 13.510); Leste em 185,04m com Valmir Manoel Pereira (matrícula 9.045) e Jácomo Furlan (matrícula 7.747); Oeste em 219,87m Maria Emilia Cesconetto Bussolo (Matrícula 9.670); Sul em 20,37m + 58,65m + 54,68m com Ivete Furlan Lorenzi (Matrícula 19.440) + 15m com a Rodovia SC-390 + 57,79m + 14,66m + 15,34m + 14,03m + 23,82m + 14,81m + 7,49m com Lenoir Furlan (matrícula 19.439) + 31,81m com a rua Número 3018. Porém 204,31m² desta área é considerada como faixa de domínio da Rodovia Estadual SC-390. Neste terreno encontra-se edificada uma casa residencial de 11,00m x 6,00m. Inscrição Imobiliária: 03.01.003.1223.001.0. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSABLU CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ROSABLU CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de cinco (5) parcelas e área remanescente do terreno urbano, designado lote B, desmembrado do lote E-2, situado no lado par da rua Alfredo Hellmann, a 378,00 metros da esquina com o lado par da rua Mirador, bairro Centro,

cidade e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 4.657,50 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 10.343; tudo conforme documentação depositada em 08.02.2022 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pela engenheira civil, KATHLEEN ELLIS PRIER, RNP: 2517309922, Registro: 155835-1-SC e ART nº 7335439-7, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIETE WAIDLICH KRZYZANOWSKI, JORGE KRZYZANOWSKI**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JORGE KRZYZANOWSKI, inscrito no CPF número 532.854.929-53, casado com ELIETE WAIDLICH KRZYZANOWSKI, inscrita no CPF número 659.227.519-72 residentes e domiciliados na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na rua do Paraíso, bairro Salto Pilão, matriculado sob número 47.769, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 447,08m²; 401,08m²; 380,56m²; 376,84m², e 432,64m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Clóvis Paulino Longen -- RNP nº 07599487980 -- TRT nº BR20211032166.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARLENE MARIA VERBINENN, AGUSTINHO VERBINENN, MARLI TERESINHA MAES, OSNIR MAES, LUIZ CARLOS GORTLER, SUELI TERESINHA BORGES GORTLER, MARGARETE GORTLER RODRIGUES, EDILSON RODRIGUES, KEYTHIUCIA GORTLER, DIEGO DA SILVA RAMOS, EDSON JOSE MAES, ADRIANA DIAS MAES**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, MARLENE MARIA VERBINENN, do lar, CI-RG 2.371.295- SESP/SC, CPF/MF. 612.517.479-49, casada pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com AGUSTINHO VERBINENN, aposentado, CI-RG 22/R 242.094-SSP/SC, CPF/MF 096.694.859-91, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Carlos Klinger, nº 85, Bairro Serra Alta, no município de São Bento do Sul-SC; MARLI TERESINHA MAES, do lar, CI-RG 1.091.800-SESP/SC, CPF/MF 420.789.629-53, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com OSNIR MAES, industrial, CI-RG 215.437-SESP/SC, CPF/MF 216.816.009-00, brasileiros, residentes e

domiciliados à Rua São Carlos, nº 50, Bairro Serra Alta, no município de São Bento do Sul-SC; LUIZ CARLOS GORTLER, autônomo, CI RG 605.161-8-SESP/SC, CPF/MF 293.010.259-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SUELI TERESINHA BORGES GORTLER, do lar, CI-RG 9R 793.184-SESPDC/SC, CPF/MF 086.054.949-64, brasileiros, residentes e domiciliados a Rua Cecilia Pereira, nº 112, Bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC; MARGARETE GORTLER RODRIGUES, comerciária, CI-RG 1.095.715-SESP/SC, CPF/MF 660.665.149-20, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com EDILSON RODRIGUES, industrial, CI-RG 1.644.851-0-SSP/SC, CPF/MF 582.240.419-72, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Vicente Zeithammer, nº 101, Bairro Serra Alta, no município de São Bento do Sul-SC; KEYTHIUCIA GORTLER, montadora, CI-RG 4174789-SSP/SC, CPF/MF 068.872.499-01, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DIEGO DA SILVA RAMOS, auxiliar, CI-RG 5817707-SSP/SC, CPF/MF 075.204.979-84, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Ambrosio Augusto da Silva, nº 112, Bairro Serra Alta, no município de São Bento do Sul-SC; EDSOON JOSÉ MAES, assistente administrativo, CI-RG 2.370.239-SESP/SC, CPF/MF 685.689.679-49, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ADRIANA DIAS MAES, auxiliar, CI-RG 2.922.941-SESP/SC, CPF/MF 821.115.459-53, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Alois Goertler nº810, Bairro Serra Alta, no município de São Bento do Sul-SC, DEPOSITARAM nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 05 (cinco) parcelas com as áreas de (360,00m²), (360,00m²), (360,00m²), (360,00m²) e (360,40m²), do terreno matriculado neste Registro de Imóveis sob nº 40.970 do livro nº 2, Registro Geral, objeto do processo de aprovação municipal nº 18441/2019, emitida em 22 de outubro de 2021, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.00002030-1, Certidão de Atividade Não Constante nº 6480/2021, emitida pela Prefeitura Municipal, em 17 de novembro de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade aos dezesseis de março de dois mil e vinte e dois. RESPONSÁVEL TÉCNICO GUSTAVO STOCKCHNEIDER CAU/BR 201.693-1

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE BRAULINO DA SILVA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FELIPE BRAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07323449995, residente e domiciliado(a) na R PROJETADA, ESQUINA COM A AVENIDA OSVALDO JOSE DO AMARAL, Nº 3918, AP302, BL44, VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 698, RESIDENCIAL PARQUE FLORES DA ESTAÇÃO, AREIAS SAO JOSE SC, CEP 88113-848, para que compareçam a esta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148791-0, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 129.071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, ESQUINA COM A AVENIDA OSVALDO JOSE DO AMARAL, Nº 3918, AP302, BL44, VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 698, RESIDENCIAL PARQUE FLORES DA ESTAÇÃO, AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes a R\$ 4.292,25, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE

Esta publicação é uma retificação do Edital número 29188. Esta publicação é uma retificação do Edital número 29188. Esta publicação é uma retificação do Edital número 29188. TAI SI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 19 da Lei 6.766 de 19/12/79 e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ número 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 789, Centro, na Cidade de São Lourenço do Oeste-SC (CEP 89990-000), NESTE ATO representada pelo Prefeito Sr Rafael Caleffi, proprietária do empreendimento DESMEMBRAMENTO M:19.147 depositaram nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registro@gmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO ÁREA PÚBLICA com área total de OITOCENTOS E VINTE E OITO METROS E DEZOITO CENTÍMETROS QUADRADOS (828,18 M2), sito na Rua Dayr Secco Camello, Loteamento Menegatti III, Município e Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações descritas na matrícula. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do mencionado Desmembramento. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, aos 02(dois) dias do mês 03 (março) de 2022 (dois mil e vinte e dois). Taisi Claudete Schell Leal, - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE

Esta publicação é uma retificação do Edital número 29185. Esta publicação é uma retificação do Edital número 29185. Esta publicação é uma retificação do Edital número 29185. TAI SI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 19 da Lei 6.766 de 19/12/79 e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ número 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 789, Centro, na Cidade de São Lourenço do Oeste-SC (CEP 89990-000), NESTE ATO representada pelo Prefeito Sr Rafael Caleffi, proprietária do empreendimento DESMEMBRAMENTO M:19.500 depositaram nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registro@gmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO ÁREA PÚBLICA com a área total de TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO METROS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS (3.235,86m2), sita no Loteamento São Francisco Bairro São Francisco, Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano

desta cidade e Comarca de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações descritas na matrícula. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do mencionado Desmembramento. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, aos 02(dois) dias do mês 03 (março) de 2022 (dois mil e vinte e dois). Taisi Claudete Schell Leal, - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILMAR DUARTE GOMES, JANE LUCIA SOUZA GOMES

EDITAL USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973; Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 e Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que WILMAR DUARTE GOMES, brasileiro, empresário, filho de Wander Vicente Gomes e Wanda Duarte Gomes, nascido no dia 19 de maio de 1956, portador da cédula de identidade nº 1.371.338-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 343.635.729-49 e s/m JANE LUCIA SOUZA GOMES, brasileira, aposentada, filha de Djamir Souza e Maria Izabel Souza, nascida no dia 28 de julho de 1965, portadora da cédula de identidade nº 1.660.836-SSP/SC, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Treze de Maio nº 416, bairro Centro, município de Tijucas/SC, depositou neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017, no protocolo de nº 87.712, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarou que se mantém na posse do imóvel por mais de 20 (vinte) anos de UM TERRENO URBANO, perfazendo uma área de 934,64m², situado na Rua Treze de Maio, bairro Centro, município de Tijucas/SC, com as dimensões e confrontações que seguem: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, situado no limite de terras do Requerente, com o acompanhamento da Rua Treze de Maio e o acompanhamento da Rua Treze de Novembro, de coordenadas N:6.984.341,336 m e E:733.518,201 m, deste, segue com o seguinte azimuth e distância: 101°33'39" e 19,03 metros confrontando neste trecho com o acompanhamento da Rua Treze de Novembro; até o vértice P2 de coordenadas N:6.984.337,521 m e E:733.536,846 m, deste, segue com o seguinte azimuth e distância, 184°48'36" e 42,82 metros confrontando neste trecho com WDG Administradora de Imóveis LTDA, (Matrícula nº 36.291).; até o vértice P3 de coordenadas N:6.984.294,850 m e E:733.533,255 m, deste, segue com o seguinte azimuth e distância, 273°09'47" e 21,48 metros confrontando neste trecho com terras de posse de WDG Administradora de Imóveis LTDA; até o vértice P4 de coordenadas N:6.984.296,035 m e E:733.511,809 m, deste, segue com o seguinte azimuth e distância, 4°25'20" e 12,53 metros confrontando neste trecho com o acompanhamento da Rua Treze de Maio; até o vértice P5 de coordenadas N:6.984.308,532 m e E:733.512,776 m, deste, segue com o seguinte azimuth e distância, 35°09'52" e 1,39 metros confrontando neste trecho com o acompanhamento da Rua Treze de Maio; até o vértice P6 de coordenadas N:6.984.309,668 m e E:733.513,576 m, deste, segue com o seguinte azimuth e distância, 4°21'21" e 29,39 metros confrontando neste trecho com o acompanhamento da Rua Treze de Maio; até o vértice P7 de coordenadas N:6.984.338,972 m e E:733.515,808 m, deste, segue com o seguinte azimuth e distância, 45°21'11" e 3,36 metros confrontando neste trecho com o acompanhamento da Rua Treze de Maio; até o vértice P1 de coordenadas N:6.984.341,336 m e E:733.518,201 m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e encontram-se representadas

no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Tijucas/SC, 15 de março de 2022. Eu, Fernando Menegais - Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

_.*****

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GIDAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

EDITAL . IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de GIDAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.453.813/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Fritz Lorenz, nº 3583, bairro Fritz Lorenz, nesta cidade de Timbó; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma área, designada sob área 01, contendo 3.873,38m2, sem edificações. A referida área será desmembrada do terreno urbano, situado do lado ímpar da rua Fritz Lorenz, esquina formada com o lado ímpar da rua Concórdia Lorenz, nesta cidade de Timbó e Comarca, devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 30.058, Livro 2, ficando o remanescente de 3.500,00m2, sem edificações. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Timbó. Planta devidamente assinada pelo técnico em agrimensura Rafael Constante, registrado no CFT sob o nº RNP 00775021911 e TRT nº BR20200838549. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - AURIFLAMA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MIQUEIAS FRANCISCO DE ALENCAR

O Oficial do Registro de Imóveis de Aurifloma, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Miquéias Francisco de Alencar, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da cédula de identidade nº 20.415.053 SSP-BA, e CPF nº 098.230.438-25, residente e domiciliado na Rua João José da Costa Ribeiro, 630, Jardim Imperial, Guzolândia-SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 13:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira,

e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.875,53 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), referentes ao instrumento particular com efeitos de escritura pública e constituição de alienação fiduciária nº 855551406395, firmado em 21/09/2011, registrado sob o nº 08, na matrícula nº 3036, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua João José da Costa Ribeiro, 630, Jardim Imperial, Guzolândia-SP, CEP. 15355-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 09/03/2022. Nelson Benedito Cervantes Junior, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): KLISSIA CANOSSI FERREIRA

O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr^a. Klissia Canossi Ferreira, brasileira, solteira, vendedora, portadora da cédula de identidade nº 40.271.156/7 SSP-SP, e CPF nº 368.475.878-73, residente e domiciliada na Rua João Antonio de Brito, 74-45, Pedro Caleguer, Auriflama-SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 13:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.578,43 (Três mil, quinhentose setenta e oito reais e quarenta e três centavos), referentes ao instrumento particular com efeitos de escritura pública e constituição de alienação fiduciária nº 8.444.1442537-6, firmado em 29/12/2016, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 12.541, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua João Antonio de Brito, 74-45, Pedro Caleguer, Auriflama-SP, CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 09/03/2022. Nelson Benedito Cervantes Junior, Oficial Delegado.

Assinado por CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE (69338108600)
Data: 15/03/2022 18:24:19 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

